

EDITAL

A FUNDAÇÃO LUSÍADA, Mantenedora do Centro Universitário Lusíada e do Colégio UNILUS, abre inscrições do Processo Seletivo para concessão de **30 (trinta) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental II / 2021, todas com Bolsa Integral de estudo, condicionadas ao atendimento deste edital.**

O Colégio UNILUS, Instituição Privada, com uma proposta direcionada aos alunos oriundos de escolas públicas, proporciona ensino de qualidade com professores habilitados.

INSCRIÇÕES LIMITADAS ATÉ 120 (cento e vinte) CANDIDATOS:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE 09/11/2020 a 27/11/2020

HORÁRIO: 2ª à 6ª feira, das 08h às 11h e das 14h30min às 16h30min

LOCAL: Secretaria do Colégio UNILUS (R. Dr. Armando de Salles Oliveira, 150-Boqueirão-Santos/SP)

• **PROVA:**

DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: DIA 05/12/2020 (sábado)

HORÁRIO: - Inscrições do nº 01 ao nº 60: das 8h às 9h30m;
- Inscrições do nº 61 ao nº 120: das 10h30m às 12h.

O candidato deverá comparecer no local das provas com 20 (vinte) minutos de antecedência e o portão será fechado 5 (cinco) minutos antes do início da prova.

Duração mínima da prova: 01 (uma) hora.

LOCAL: Colégio UNILUS (Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 150 - Boqueirão - Santos-SP)

De caráter eliminatório e classificatório, constará de 5 (cinco) questões de Matemática e uma Redação.

- Redação (tema atual) => 5,00 pontos
- Matemática (5 questões) => 5,00 pontos
- Total => 10,00 pontos

Para classificação dos candidatos será considerada a soma das notas obtidas na Redação e na Prova de Matemática.

Nota de corte 3,00.

Serão classificados os primeiros 30 candidatos com as maiores notas.

No caso de empate será classificado o candidato conforme os critérios abaixo:

- 1º) Maior nota na redação
- 2º) Maior idade do candidato

• **DO RESULTADO:**

O resultado será divulgado no site www.lusiada.br, dia 11 de dezembro de 2020 (6ª feira), às 15 horas.

• **REQUISITOS:**

- ✓ O(a) candidato(a) à vaga deve ter cursado todo o Ensino Fundamental I, em escolas da Rede Pública de Ensino e residir atualmente em um dos municípios da região.
- ✓ O(a) candidato(a) à vaga deverá comprovar, através de documentos, a renda bruta de cada membro do grupo familiar.

A média* da renda familiar bruta não poderá ultrapassar um salário mínimo e meio (R\$1567,50).

*Média: soma da renda bruta dos membros familiares dividida pelo número de moradores da casa do candidato.

- ✓ O(a) candidato(a) será submetido ao processo eliminatório e classificatório.

• **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:**

- ✓ Ficha de Inscrição
- ✓ Do(a) candidato(a) – original e cópia:
 - RG e Certidão de nascimento;
 - Histórico Escolar parcial (1º ao 5º ano) **OU** Declaração em que conste as informações necessárias (ter cursado todo o Ensino Fundamental I em escolas da Rede Pública de Ensino).
- ✓ Do responsável legal que realizar a inscrição - original e cópia:
 - RG e CPF.

• **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS (original e cópia):**

✓ **Do(a) candidato(a):**

- RG, CPF, Certidão de Nascimento;
- Histórico Escolar parcial (1º ao 5º ano) **OU** Declaração em que conste as informações necessárias (ter cursado todo o Ensino Fundamental I em escolas da Rede Pública de Ensino).

✓ **Do grupo familiar (de cada membro):**

- RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira Profissional, holerites (3 últimos), comprovante de residência, declaração de Imposto de Renda completa (inclusive recibo de entrega).

Observações:

- Trabalhador autônomo: Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física e Jurídica e/ou documentação legal comprovando renda.
- No caso de separação ou morte dos pais do candidato, apresentar a documentação correspondente, bem como comprovantes de pensão alimentícia ou qualquer outro benefício.
- Poderá, a qualquer momento, ser solicitado demais documentos necessários para cada caso específico.

• **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1. Para efetuar a inscrição, o responsável legal pelo candidato deverá estar munido de toda “documentação exigida para inscrição”.

2. É vedada a inscrição: condicional, via postal, via fax, via correio eletrônico ou internet.

3. Serão classificados os primeiros 30 (trinta) candidatos com as maiores notas, com nota de corte 3,00 (três).

4. No caso de empate será classificado o candidato conforme os critérios abaixo:

1º) Maior nota na Redação;

2º) Maior idade do candidato.

5. Após a publicação do resultado, o responsável pelo candidato terá 2 (dois) dias úteis para interpor recurso à direção do Colégio UNILUS, protocolando-o nesta Unidade Escolar, no horário das 8h às 11h e das 14h30min às 16h30min.

6. Não serão permitidas vista e revisão de provas.

7. A “documentação exigida para os candidatos classificados” deverá ser apresentada na secretaria do Colégio, pelo responsável legal do candidato classificado, no período de 14 a 16 de dezembro de 2020, das 8 horas às 11 horas e das 14h30min às 16h30min, para comprovação da veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição. A não comprovação através dos documentos, implicará em não concessão da vaga para bolsa de estudos, ficando reservado ao Colégio a possibilidade de novas chamadas para completar as vagas.

8. No início de cada ano, os alunos receberão uniformes e livros didáticos, onde os livros deverão ser devolvidos ao término do ano letivo. Durante os meses de janeiro e julho será enviada a relação de material de uso pessoal do aluno (cadernos, lápis, borracha, papel almaço, papel sulfite, etc.). Os responsáveis pelo aluno deverão disponibilizar recursos para aulas on-line (internet, câmera e microfone).

9. O Colégio UNILUS cumpre o Protocolo Sanitário do Governo do Estado de São Paulo – COVID/19. Não será permitida a entrada e permanência nas dependências da Unidade Escolar sem a utilização de máscara.

10. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade de seu representante legal. Dispõe o Colégio UNILUS, do direito de excluir, durante o período do concurso de vagas ou a qualquer momento, aquele que não preencher os requisitos, de forma completa e correta.